



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Aquisição de gêneros alimentícios da AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, destinados à Secretaria Municipal de Educação, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme quantidades estimadas e especificações técnicas constantes no **ANEXO I** deste Termo de Referência, com entregas previstas até 31/12/2025.

1.2. Parcelamento do objeto

1.2.1. Foi realizado o parcelamento do objeto.

1.2.1.1. Tal enquadramento justifica-se porque visto que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável.

1.2.1.2. A contratação será dividida em itens, facultando-se à empresas a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. Forma de fornecimento: parceladamente, com prazo conforme consta no item prazo de entrega.

1.4. Critério de julgamento

1.4.1 O critério de julgamento desta chamada pública para definição do preço de aquisição de cada produto será o preço médio pesquisado por, no mínimo, três mercados em âmbito local, já considerados os insumos exigidos no edital de chamada pública, tais como despesas com frete, embalagem, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto, conforme [Caderno de Compras da Agricultura Familiar para o Pnae](#). Na impossibilidade de a pesquisa ser realizada em âmbito local, esta deve ser realizada ou complementada em âmbito das regiões geográficas imediatas, intermediárias, estadual ou nacional, nessa ordem, conforme estabelece o IBGE (2017).

1.4.2 "Importante destacar que, no âmbito das chamadas públicas do Pnae para comprar alimentos da agricultura familiar, a metodologia de formação de preços, diferentemente dos processos licitatórios convencionais do tipo menor preço, tem como objetivo a priorização do desenvolvimento local, das cadeias curtas de produção-consumo e da alimentação saudável. A possibilidade de inclusão do agricultor familiar e suas organizações econômicas (cooperativas e associações) leva em consideração a sua capacidade produtiva e a necessidade de criação de oportunidades de inserção no mercado sem a necessidade de concorrer diretamente entre si, tampouco com grandes fornecedores (empresas de alimentação)." ([Caderno de Compras da Agricultura Familiar para o Pnae](#)).

1.4.3 Para a presente chamada pública, o preço de aquisição foi definido a partir da pesquisa de preços dos alimentos de acordo com as características descritas neste Termo de Referência, observando o art. 31 da Resolução CD/FNDE nº 06/2020 para a seleção de mercado.

1.4.4 O preço de aquisição apresentado abrange todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), mão-de-obra, prestação do serviço, fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal, traslado, seguro do pessoal utilizado nos serviços contra riscos de acidente de trabalho, cumprimento de todas as obrigações que a legislação trabalhista e previdenciária impõe ao empregador e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Projeto Básico.

1.4.5 O valor máximo global estimado para este Processo é de R\$ 5.402.968,00 (cinco milhões quatrocentos e dois mil e novecentos e sessenta e oito reais).

1.4.6 Os preços poderão ser alterados mediante justificativa prévia, devidamente embasada, a ser avaliada pela contratante. Toda alteração de preço deverá ser formalizada mediante um Termo Aditivo de Contrato.

1.5. Definição do objeto

1.5.1. O objeto desta chamada pública enquadra-se como bem/material comum porque os padrões de qualidade dos itens licitados podem ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.5.2. Os bens de consumo deste objeto **não classificam-se como de luxo**, conforme o art. 6º, incisos XIII e XIV, da lei 14.133/2021.

1.6. Subcontratação

1.6.1. A empresa, na execução do objeto, sem prejuízo das responsabilidades assumidas nesta contratação e legais, poderá subcontratar, em parte o objeto do presente Contrato, se for conveniente para a Administração Municipal, mediante prévia e escrita autorização do CONTRATANTE, inclusive para as parcelas para as quais foi exigida a apresentação de capacidade técnica.

1.6.1.1. Deverá ser demonstrado pela Contratada que a subcontratada detém a capacidade técnica exigida para a habilitação na aquisição, nos casos de subcontratação de parcelas para as quais foi exigida a apresentação de capacidade técnica.

1.6.1.1.1. Justifica-se a exigência acima, em razão do artigo 122 da Lei 14.133/2021 e do Acórdão 963/2024-Plenário TCU.

1.7. Consórcio

1.7.1. Veda a participação de empresas em consórcio.

1.7.1.1. Justifica-se, pois o objeto não é complexo a ponto de exigir a união entre empresas para sua execução .

1.8. Esta aquisição gera contrato.

1.8.1. Justifica-se firmar contrato porque as entregas possuem um prazo superior a 30 dias, sendo um fornecimento contínuo. Além disso, de acordo com o Caderno de Compras Públicas do PNAE, o contrato de compra é a formalização legal do compromisso assumido pela Entidade Executora e pelos fornecedores para a entrega dos gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar. Ainda, o artigo 38 da Resolução CD/FNDE nº 06/2020, define que os projetos de venda selecionados devem resultar na celebração de contratos com a Entidade Executora, os quais deverão estabelecer os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se no estudo técnico preliminar documento SEI, itens 1 e 4.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme Documento de Formalização de Demanda (DFD) constante no documento SEI nº 30647102 e na planilha 30469836.

2.3 O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) transfere recursos financeiros, consignados no orçamento da União, para execução do PNAE, durante o período letivo, conforme determina a Lei Federal 11.947, de 16 de junho de 2009, no mínimo 30% do total destes recursos devem obrigatoriamente ser utilizados na compra de gêneros alimentícios da agricultura familiar. A não observância desse percentual, conforme consta no art. 29, § 1º, da Resolução CD/FNDE nº 06/2020, será avaliada quando da prestação de contas e o valor correspondente deverá ser devolvido à União, conforme procedimento previsto no seu art. 55.

2.4 Para além de proporcionar que os estudantes recebam uma alimentação saudável, a aquisição de alimentos da agricultura familiar também objetiva preservar o mercado para os agricultores familiares e suas organizações, garantindo a comercialização e escoamento da sua produção, gerando emprego e renda para milhares de famílias no meio rural.

2.5 Para a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar está autorizada a dispensa do procedimento licitatório, conforme prevê a Lei nº 11.947/2009. O processo de compra poderá ser realizado mediante prévia Chamada Pública, normatizada pela Resolução CD/FNDE nº 06/2020, em seus artigos de 29 a 39.

2.6 Conforme o Caderno de Compras da Agricultura Familiar para o PNAE ([Disponível Aqui](#)), a chamada pública, no âmbito do Pnae, é definida como um procedimento administrativo formal e simplificado, especificamente destinado à compra de gêneros alimentícios provenientes diretamente da agricultura familiar ou empreendedores familiares rurais ou suas organizações. Esse procedimento é permitido nos termos do artigo 14 da Lei nº 11.947/2009 (§ 1º), que torna obrigatória às Entidades Executoras do Pnae a aplicação mínima de 30% dos recursos transferidos do FNDE para o Programa, na compra de produtos alimentícios diretamente da agricultura familiar. A lei também determina que as aquisições da agricultura familiar podem ser realizadas dispensando-se o procedimento licitatório, por meio da chamada pública. Sua regulamentação é dada pelo FNDE, por meio da Resolução CD/FNDE nº 06/2020. A chamada pública para atender ao artigo 14 da Lei nº 11.947/2009 possui objetivos bem específicos e não deve ser confundida com a dispensa de licitação descrita na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, denominada Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

“A (nova) Lei de Licitações e Contratos Administrativos prevê, em seu artigo 75, diversas situações em que se pode dispensar a licitação. No caso de compras e serviços, destaca-se o inciso II do artigo 75, que envolve valores de aquisições e serviços inferiores a 50 mil reais. E ainda, nesse mesmo artigo 75, inciso VIII, é prevista a dispensa em caso de atendimentos em situação de emergência ou calamidade pública. Contudo, a dispensa de licitação de que trata a Lei de Licitações e Contratos Administrativos atende a necessidades urgentes e objetiva desburocratizar a compra fazendo com que a licitação seja mais ágil, de modo a atender a uma necessidade iminente e obviamente justificada. Já, a dispensa do procedimento licitatório em atendimento ao artigo 14 da Lei nº 11.947/2009 objetiva facilitar a compra de gêneros alimentícios de agricultores ou empreendedores familiares rurais, compreendidos como segmento econômico e social preponderante na produção de alimentos saudáveis nas economias locais. Segmento este, reconhecidamente relevante para o desenvolvimento sustentável, que coaduna com as diretrizes do Pnae. A Agricultura Familiar também abriga especificidades de produção diferenciadas (baseadas na diversificação de produtos e no uso intensivo da mão-de-obra da família) que dificultam a sua inserção nos mercados, uma vez que produz em escalas menores, sendo menos preparada para a concorrência com segmentos empresariais especializados para a venda (em muitos casos são empresas de alimentação ou revendedores de produtos), que possuem ganhos em escala. Diferentemente dos empreendimentos familiares, esses segmentos empresariais normalmente são organizados e orientados para os mercados a partir de escalas de produção superiores e, geralmente, detentores de custos de produção e de transação menores. A chamada pública também não deve ser confundida com outras modalidades de licitação estabelecidas na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 14.133/2021 e na Lei nº 10.520/2002 (pregão), onde normalmente o vencedor do pleito é quem oferece os produtos pelo menor preço ou maior desconto. Na chamada pública para adquirir produtos da agricultura familiar o preço não é elemento de concorrência e, obrigatoriamente, já deve estar definido e explícito quando do lançamento do edital de chamada pública pela Entidade Executora do Pnae. A escolha dos projetos de venda se dá por outros critérios de priorização que serão tratados mais adiante. A compra da agricultura familiar por edital de chamada pública tanto traz segurança jurídica para os gestores, na medida em que se constitui como normativa, quanto agiliza a compra e fortalece a agricultura familiar e as diretrizes do Pnae, na medida em que promove a sustentabilidade e a dinamização das economias locais.” ([Caderno de Compras da Agricultura Familiar para o PNAE](#)).

2.7 Finalmente, de acordo com as orientações jurídicas fixadas pela PLC-PGM (NT 107 - doc. 10106158, SEI 19.0.000060268-2), a pretensa aquisição enquadra-se nos moldes legais e regulamentares, recomendando o uso da Chamada Pública para tal procedimento. O apoio ao desenvolvimento sustentável local ocorre pela priorização da compra de produtos diversificados, orgânicos ou agroecológicos, e que sejam produzidos no próprio município onde está localizada a escola, ou na mesma região, com especial atenção aos assentamentos rurais e comunidades indígenas e quilombolas. Nesse sentido, para o município, significa a geração de emprego e renda, fortalecendo e diversificando a economia local, e valorizando as especificidades e os hábitos alimentares locais. Para o agricultor familiar, representa um canal importante de comercialização e geração de renda com regularidade, contribuindo para a inclusão produtiva, a geração de emprego no meio rural e o estímulo ao cooperativismo e ao associativismo. Para os alunos da rede pública de ensino, é o acesso regular e permanente a produtos de melhor qualidade nas escolas: um passo adiante para a garantia de alimentos e hábitos saudáveis, com respeito à cultura e às práticas alimentares regionais e garantindo segurança alimentar e nutricional.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Sustentabilidade

3.1.1. Conforme o [Guia Nacional de Contratações Sustentáveis](#), os critérios de sustentabilidade são:

3.1.1.1. Preferência do Produtor local que assegura menores distâncias e modo de transporte mais eficiente.

3.1.1.2. Alimentos in natura e em parte produção orgânica, que levam à conscientização ambiental, produtos que geram menos resíduos.

3.1.1.3. Os gêneros alimentícios devem ser acondicionados em embalagens adequadas, conforme especificação anexa.

3.1.1.4. O descarte de embalagens deve ser realizado adequadamente, para que os resíduos sejam destinados à reciclagem.

3.1.1.5. A logística de entrega dos alimentos deve ser otimizada a fim de minimizar os impactos da emissão de gás carbônico.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

4.1 O rol dos alimentos a serem fornecidos foi elaborado pelo responsável técnico e quadro técnico de nutricionistas do PNAE, considerando a disponibilidade e diversificação da produção em âmbito local e regional.

4.1.1. A nota de empenho será encaminhada ao Fornecedor através do e-mail informado pelo mesmo na elaboração do Contrato.

4.1.2 O objeto do presente Processo deverá estar de acordo com especificações constantes neste Termo de Referência.

4.1.3 Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

4.1.4 Para os produtos não-perecíveis: apresentar Alvará Sanitário, com a classificação do estabelecimento de acordo com o objeto, expedido por autoridade sanitária ou licença de operação.

4.2 Quadro resumo de itens e quantitativo estimado:

Item	Código	Especificação do Objeto	Unidade	Quantidade
1	722629	AÇÚCAR MASCAVO, DA AGRICULTURA FAMILIAR, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA E UNIFORME, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA TRANSPARENTE, LACRADA E ATÓXICA DE 1KG, EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM PLÁSTICO RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA SMED.	KG	800
2	732883	ARROZ TIPO 1 ORGÂNICO, DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARBOILIZADO, BENEFICIADO, LONGO, PACOTE COM 5KG, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 5 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA SMED.	KG	20.000
3	743229	ARROZ TIPO 1 ORGÂNICO INTEGRAL, DA AGRICULTURA FAMILIAR, CLASSE LONGO, PACOTE COM 1KG, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO E RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA SMED.	KG	2.000
4	774588	BISCOITO DOCE DA AGRICULTURA FAMILIAR, TIPO CASEIRO/COLONIAL. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE MILHO, AÇÚCAR, OVOS, LEITE, ÓLEO VEGETAL E BICARBONATO DE AMÔNIA. SEM GORDURA TRANS E SEM ADITIVOS QUÍMICOS. SABOR E COR CARACTERÍSTICOS. EMBALADO EM PLÁSTICO ATÓXICO DE 400G (APROX. 25 BISCOITOS/PACOTE), TRANSPARENTE E INCOLOR, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADO. ISENTO DE MOFO OU BOLORES, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA SMED.	PC	10.000
5	722504	FEIJÃO PRETO, TIPO 1, NOVO, PRIMEIRA QUALIDADE, PACOTE DE 1KG, DA AGRICULTURA FAMILIAR, GRÃO INTEIRO E SÃO, SEM DEFEITOS E QUEBRADURAS, ISENTO DE SUJIDADES OU QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHOS EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE COM 1KG EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO E RESISTENTE, VEDADO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 5 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA SMED.	KG	15.000

6	2012796	FEIJÃO VERMELHO, TIPO 1, PRIMEIRA QUALIDADE, GRÃO NOVO, INTEIRO E SÃO, SEM DEFEITOS E QUEBRADURAS, ISENTO DE SUJIDADES OU QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE COM 1KG EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO E RESISTENTE, VEDADO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: EM FARDO DE PAPEL RESISTENTE OU FARDO PLÁSTICO RESISTENTE PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA SMED.	KG	3.000
7	706168	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTANT NEO DA AGRICULTURA FAMILIAR, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ANEXA. INDICAR MARCA.. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA SMED	KG	14.000
8	2011832	MASSA ALIMENTÍCIA CASEIRA SECA, TIPO PARAFUSO, COM OVOS E LEGUMES. PACOTES COM 500G OU 1KG (EMBALAGEM DE TRANSPORTE EM PAPELÃO OU PLÁSTICO RESISTENTE). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA SMED.	KG	4.000
9	803452	PÃO DE CENOURA FATIADO DA AGRICULTURA FAMILIAR, TIPO CASEIRO/COLONIAL. PACOTE COM 500G (COM APROXIMADAMENTE 20 FATIAS), EMBALAGEM DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE E INCOLOR, RESISTENTE, ISENTO DE MOFO OU BOLORES, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. COM BAIXO TEOR DE SÓDIO, 0% DE GORDURA TRANS, COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 5 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA SMED.	PC	7.000
10	2013248	SUCO DE BERGAMOTA, NATURAL, COMPOSTO DE 100% DE SUCO DE BERGAMOTA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, PRONTO USO, GARRAFA OU CAIXA LONGA VIDA, 1L A 2L APROXIMADAMENTE. NÃO NECESSITA REFRIGERAÇÃO PARA ESTOCAGEM. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA SMED.	LT	8.500
11	2012797	SUCO DE UVA INTEGRAL, NATURAL, COMPOSTO DE 100% DE SUCO DE UVA. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, PRONTO USO, GARRAFA OU CAIXA LONGA VIDA, 1L A 2L APROXIMADAMENTE. NÃO NECESSITA REFRIGERAÇÃO PARA ESTOCAGEM. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA SMED.	LT	6.000
12	2013249	FEIJÃO CARIOCA, PRIMEIRA QUALIDADE, GRÃO NOVO, INTEIRO E SÃO, SEM DEFEITOS E QUEBRADURAS, ISENTO DE SUJIDADES OU QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE COM 1KG EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO E RESISTENTE, VEDADO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: EM FARDO DE PAPEL RESISTENTE OU FARDO PLÁSTICO RESISTENTE PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA SMED	KG	1.500
13	766014	ABOBRINHA ITALIANA, MÉDIA, FIRME, CASCA BRILHANTE, SEM FUIROS, RACHADURAS OU MANCHAS ESCURAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE	KG	6.000
14	706192	AIPIM (MANDIOCA) DESCASCADO CONGELADO DA AGRICULTURA FAMILIAR, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM SUJIDADES, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE DE 1 - 5KG.	KG	6.000
15	706200	ALFACE GRAÚDA, PODADA, DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PRIMEIRA QUALIDADE	KG	2.400
16	2010625	BANANA PRATA ORGÂNICA DA AGRICULTURA FAMILIAR, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM PENCA, FRUTOS COM GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM CASCA UNIFORME, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO.	KG	30.000
17	732891	BANANA PRATA/CATARINA DA AGRICULTURA FAMILIAR, DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRAÚDA, EM PENCA, FRUTOS COM GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM CASCA UNIFORME, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO.	KG	15.000
18	706234	BATATA DOCE DA AGRICULTURA FAMILIAR, GRAÚDA, PADRÃO UNIFORME, PRIMEIRA QUALIDADE.	KG	9.000
19	706259	BERGAMOTA DA AGRICULTURA FAMILIAR, GRAÚDA, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	KG	24.200
20	706267	BETERRABA DA AGRICULTURA FAMILIAR, PADRÃO MÉDIO E UNIFORME, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM FOLHAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE.	KG	10.800
21	768325	BRÓCOLIS DA AGRICULTURA FAMILIAR, HÍBRIDO, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE	KG	4.400

22	706283	CENOURA DA AGRICULTURA FAMILIAR, NOVA, PADRÃO MÉDIO E UNIFORME, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	KG	12.900
23	722405	COUVE-FLOR, NOVA, TAMANHO MÉDIO, SEM TALO E FOLHAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE	KG	4.400
24	706317	COUVE MANTEIGA DA AGRICULTURA FAMILIAR, TENRA E FRESCA, BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, COM NO MÍNIMO 10 FOLHAS (MOLHO), DE PRIMEIRA QUALIDADE, COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS	KG	3.000
25	706341	LARANJA, GRAÚDA, DA ÉPOCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DA AGRICULTURA FAMILIAR	KG	27.000
26	743195	LIMÃO TAITI, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE	KG	1.800
27	748517	MAÇÃ FUJI OU GALA DA AGRICULTURA FAMILIAR, GRAÚDA, NOVA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM EM CAIXA DE PAPELÃO.	KG	31.100
28	706408	MORANGA DA AGRICULTURA FAMILIAR, GRAÚDA, CASCA VERDE OU AMARELA, UNIDADE DE 3KG APROX., DE PRIMEIRA QUALIDADE.	KG	10.500
29	2010626	OVOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, NÚMERO 2, MÉDIOS. APRESENTAÇÃO EM BANDEJA/CAIXA DE 12 UNIDADES.	DZ	15.000
30	706416	PEPINO SALADA, GRAÚDO, FIRME, DE PRIMEIRA QUALIDADE	KG	1.400
31	2012028	PITAYA, GRAÚDA, DE PRIMEIRA QUALIDADE	KG	1.000
326.	706440	REPOLHO VERDE DA AGRICULTURA FAMILIAR, GRAÚDO, PODADO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS.	KG	6.000
33	706457	TEMPERO VERDE DA AGRICULTURA FAMILIAR (CHEIRO VERDE), NOVO, FEIXE COM APROXIMADAMENTE 6 MOLHOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	KG	1.600
34	2010627	TOMATE LONGA VIDA DA AGRICULTURA FAMILIAR, EM GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	KG	18.000
35	743138	FILÉ DE TILÁPIA CONGELADO DA AGRICULTURA FAMILIAR, ISENTO DE ESPINHAS E CARTILAGEM, PACOTE DE 1KG A 5KG. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA SMED.	KG	20.500
36	588582	CARNE BOVINA MOÍDA, DE PRIMEIRA CATEGORIA, MÁXIMO 4% DE GORDURA, CONGELADA E MOÍDA GROSSA, EMBALADA EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE COM NO MÍNIMO 10 MICRONS, COM 1KG. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA SMED	KG	9.000
37	774521	CARNE SUÍNA PERNIL OU LOMBO EM CUBOS, DE APROXIMADAMENTE 3 X 3 CM, EMBALADO EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, COM NO MÁXIMO 10 MICRONS, EM PACOTES DE 1KG. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA SMED.	KG	12.000
38	706309	COUVE CHINESA, DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PRIMEIRA QUALIDADE	KG	1.200

4.3 Sobre as amostras:

4.3.1 A aprovação das marcas ofertadas ficará condicionada a análise do Órgão Requerente e, se necessário for, será solicitada a apresentação de amostras para avaliação.

4.3.2 Quando solicitadas, as amostras deverão ser entregues na Unidade de Alimentação Escolar (UAE)/SMED, localizada na Rua João Manoel, 90, 5º andar, nesta capital, em até 05 dias úteis, contados a partir da Notificação encaminhada pela DLC-SMAP ao fornecedor(es) classificado(s) em primeiro lugar (e-mail: nutricao-l@smed.prefpoa.com.br / telefone: (51) 3289 1785).

4.3.3 As amostras serão submetidas à avaliação, por profissional da área de nutrição, para seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

4.3.4 A avaliação dos produtos se dará a partir de três critérios:

- a) Se atendem às especificações da Chamada Pública, conforme **Anexo I** deste Termo de Referência;
- b) Se possuem certificação sanitária, quando houver essa exigência;
- c) Se atendem ao teste de amostra, em que seja possível qualificar as suas características sensoriais.

4.3.5 O resultado da análise será publicado em até 05 dias úteis após o prazo limite para a apresentação das amostras.

4.3.6 Para fins de aquisição dos produtos ofertados no Projeto de Venda, não serão consideradas marcas pré-aprovadas em Editais anteriores, se houver.

4.3.7 A não apresentação da amostra ou a apresentação de amostra em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência implicará na automática desclassificação da proposta.

4.3.8 As amostras poderão ser dispensadas, a critério da UAE/SMED, quando não houver divergências entre a descrição nas propostas de venda e as especificações técnicas deste Termo de Referência.

4.4 Prazo e local de entrega:

4.5.1 Os locais de entrega constam no **Anexo II** do presente Termo de Referência.

4.5.2 Os alimentos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural deverão ser entregues nas Escolas próprias da Rede Pública Municipal e, eventualmente nas comunitárias de educação infantil, de acordo com o **Anexo I**, conforme lista de endereços constantes do **Anexo II**, respeitando o cronograma que será fornecido pela SMED.

4.5.3 O cronograma, contendo os dias de entrega e quantidades de alimentos, será encaminhado pela UAE/SMED ao fornecedor. Poderão ser solicitadas alterações nos quantitativos na semana anterior ao fornecimento.

4.5.4 Para os alimentos perecíveis, as entregas serão semanais, às segundas e terças-feiras das 8h às 17h, de acordo com o cronograma fornecido pela SMED, o que não garante que haja demanda dos gêneros para todas as semanas do período de vigência desta Chamada Pública.

4.5.5 Para os alimentos não perecíveis, as entregas serão mensais, preferencialmente às quartas, quintas e sextas, das 8h às 17h, de acordo com o cronograma fornecido pela SMED, o que não garante que haja demanda dos gêneros para todos os meses do período de vigência desta Chamada Pública.

4.5.6 Poderão ser apresentadas propostas de entregas em áreas limitadas do município, desde que acordado com a Unidade de Alimentação Escolar – SMED, posteriormente a este chamamento público.

4.5.7 O prazo de entrega poderá ser alterado, quando solicitado pelo contratante, desde que não excedido o prazo limite de 30 (trinta) dias para o respectivo fornecimento e condicionada à ocorrência de motivo justificado, registrado e devidamente comprovado. Desde que contemple tempo hábil até a finalização do contrato.

4.5.8 O prazo de entrega poderá ser alterado, quando solicitado pelo FORNECEDOR, desde que acordado com a UAE/SMED com antecedência mínima de 5 dias úteis e condicionada à ocorrência de motivo justificado, devidamente comprovado e aceito pela Administração, de acordo com a legislação vigente. A solicitação deverá ser encaminhada, por escrito, diretamente, ao local de entrega constante na Nota de Empenho ou ordem de compra, ou para o e-mail nutricao-l@smed.prefpoa.com.br.

4.5.9 O objeto do presente Termo de Referência deverá ser entregue observando o seguinte:

4.5.9.1 O recebimento será efetuado pelo servidor responsável, designado pela Unidade de Alimentação Escolar/SMED, após a confirmação da verificação da quantidade/qualidade/adequação do objeto;

4.5.9.2 Os entregadores deverão aguardar a conferência verificação da quantidade/qualidade/adequação do objeto a ser entregue;

4.5.9.3 Se o gênero alimentício entregue não estiver na qualidade, na quantidade ou na validade exigidas nas especificações deste Termo de Referência, não será recebido, sendo devolvido ao fornecedor mediante registro na planilha, devendo o produto ser substituído no prazo máximo de 3 (três) dias úteis quando alimento não perecível, e em até 24 horas quando alimentos perecíveis, após a solicitação da Unidade de Alimentação Escolar/SMED, sob pena de aplicação de sanções previstas em Edital;

4.5.9.4 Após a confirmação do objeto o romaneio de carga/entrega do fornecedor deverá ser assinado e datado, pelo servidor responsável, designado pela Unidade de Alimentação Escolar/SMED, atestando o recebimento.

4.5.10 O romaneio de carga/entrega do fornecedor e a nota fiscal correspondente ao fornecimento efetuado deverá ser entregue na Unidade de Alimentação Escolar/SMED, localizado na Rua João Manoel, 90, 5º andar, nesta capital, em horário de expediente externo, das 9h às 12h e das 14h às 17h30min.

4.5.11 Todos gêneros alimentícios deverão estar acondicionados conforme a legislação vigente, de forma a garantir sua qualidade;

4.5.12 O transporte deverá ser realizado em veículo apropriado nos termos da legislação vigente, em bom estado de conservação, constituído de material atóxico, de fácil limpeza e desinfecção, sem acarretar danos aos produtos;

4.5.13 Os fornecedores devem entregar as mercadorias com carrinho próprio (para fazer o transporte do veículo, da rua até o setor/cozinha/dispensa);

4.5.14 Da substituição de produtos: os produtos a serem entregues durante a vigência do contrato devem ser os produtos estabelecidos no edital de chamada pública.

4.6. Planilha de formação de preços:

4.6.1. A planilha de formação de preços desta aquisição consta anexada ao presente processo.

4.7. Índice de reajuste

4.7.1. Na hipótese da concessão de reajustamento, para as parcelas de preço pertinentes, será utilizado o índice nacional de preços ao consumidor amplo (IPCA).

4.7.1.1. Justifica-se a adoção do índice a fim de recompor o preço transacional afetado pela inflação, uma vez que tal índice é o que mede tal perda e em conformidade com a [ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2005](#).

4.8. Preposto

4.8.1. A empresa deverá indicar, formalmente, um preposto, aceito pela fiscalização, para representá-la administrativamente, sempre que for necessário.

4.8.2. O preposto deverá estar apto a esclarecer as questões relacionadas ao fornecimento.

5. PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 O presente Processo terá validade e entregas previstas até 31/12/2025, a contar da sua assinatura, nos termos do artigo 105, da Lei 14.133/2021.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1 O fornecimento será feito pelo valor unitário estipulado pelo CREDENCIANTE, por item fornecido, até o valor máximo de R\$ 5.402.968,00 (cinco milhões quatrocentos e dois mil e novecentos e sessenta e oito reais), desde que atendido o limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar, conforme Resolução nº 21, de 16 de novembro 2021.

6.1.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo do objeto licitado pela fiscalização do órgão competente designado pela SMED, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

6.1.2 Se o vencimento do prazo coincidir com feriado, final de semana ou em dia sem expediente na PMPA, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediato.

6.1.3 O pagamento somente será liberado mediante apresentação do documento fiscal, com a descrição detalhada do fornecimento e devidamente atestados pela fiscalização do órgão competente designado pela secretaria demandante.

6.1.4 A nota fiscal com defeitos ou vícios, ou ainda aquela que não cumprir com o disposto acima, deverá ser retificada/substituída/complementada sendo que o prazo de pagamento reiniciará após a regularização, sem quaisquer ônus para a CREDENCIANTE.

6.2 A CREDENCIANTE procederá às retenções devidas de acordo com a legislação pertinente.

6.3. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente, devendo o CREDENCIADO informar o número do banco, da agência da conta bancária, podendo ainda ocorrer diretamente junto ao órgão CREDENCIANTE, ou através de banco credenciado, a critério da Administração.

6.4. O CREDENCIADO tem direito ao pagamento de correção monetária incidente sobre os valores das parcelas pagas com atraso, imputável exclusivamente ao MUNICÍPIO, com base na variação do índice Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) calculado pro rata die a contar do dia útil seguinte à data do vencimento da parcela até a data do efetivo pagamento.

6.5. A Administração resguarda o direito de solicitar outros documentos necessários para o cumprimento das obrigações legais e que não estejam arrolados neste documento.

6.6. O fornecimento deve ser mantido caso o atraso de pagamento não seja superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, nos termos do disposto no § 2º, do art. 137 da Lei 14.133/2021.

7. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA, DO MUNICÍPIO E FISCALIZAÇÃO

7.1. Além das obrigações e requisitos previstos para a fiscalização, na legislação, no instrumento convocatório desta aquisição, é necessário observar as abaixo estabelecidas:

7.2. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

7.2.1. Atender as solicitações oriundas de ocorrências relatadas pela fiscalização.

7.2.2. Manter-se durante toda a execução em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e às condições de habilitação e qualificações exigidas.

7.2.3. Fornecer os bens/materiais na forma ajustada e dentro do melhor padrão técnico aplicável no intuito de sua perfeita execução e em atendimento às disposições.

7.2.4. Providenciar junto aos órgãos competentes as licenças que se fizerem necessárias ao desempenho de suas atividades.

7.2.5. Prestar toda assistência para a perfeita execução do fornecimento.

7.2.6. Responsabilizar-se pela solidez, segurança e perfeição do fornecimento, obrigando-se a corrigir todas as inconformidades que forem apontados pelos fiscais indicados e desfazer aqueles que estes julgarem impróprios ou mal executados.

7.2.7. Responsabilizar-se por todo e qualquer acidente dos profissionais durante o fornecimento, em conformidade com as leis trabalhistas e previdenciárias e demais exigências legais para o exercício das atividades.

7.2.8. Serão de exclusiva responsabilidade da empresa todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros resultantes do fornecimento, ficando o Município desobrigado de quaisquer pagamentos decorrentes de vínculo empregatício com os membros da equipe de profissionais designada para prestarem o fornecimento.

- 7.2.9. Assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento e realizá-los de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste instrumento convocatório.
- 7.2.10. Responder, perante a Administração e terceiros prejudicados pelos prejuízos ou danos decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento exercido pelo Município.
- 7.2.11. Ressarcir ao órgão demandante quanto aos prejuízos causados pelos seus empregados ao patrimônio público, à Administração e a terceiros quando do fornecimento, independentemente de dolo ou culpa destes.
- 7.2.12. Comunicar ao fiscal quaisquer irregularidades e prestar os esclarecimentos devidos e necessários.
- 7.2.13. Obedecer às disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados).
- 7.2.14. Acatar prontamente as exigências e observações da fiscalização do órgão municipal competente.
- 7.2.15. Prestar as informações solicitadas pelo Município, dentro dos prazos estipulados.
- 7.2.16. Consultar o órgão fiscalizador, com antecedência, quando houver necessidade de verificação de quaisquer situações, a fim de não causar transtorno ou atraso quanto ao fornecimento.
- 7.2.17. Submeter-se às disposições legais em vigor.
- 7.2.18. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei Federal n.º 8.078/1990](#)).

7.3. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 7.3.1. Entregar à empresa a Ordem de Início/ Nota de Empenho.
- 7.3.2. Designar servidor responsável da UAE/SMED pela fiscalização.
- 7.3.3. Indicar o servidor nomeado fiscal que servirá como intermediário entre todas as partes, auxiliando e mesmo substituindo o fiscal quando for necessário.
- 7.3.4. Verificar se o fornecimento está sendo realizados de acordo com as especificações deste documento, através da fiscalização.
- 7.3.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os itens fornecidos em desacordo com as respectivas especificações.
- 7.3.6. O fiscal deverá dar o aceite quanto ao recebimento dos documentos enviados pela empresa até o limite deste envio proposto acima para que se inaugure o processo de pagamento.
- 7.3.7. Fazer os esclarecimentos solicitados pela empresa, realizando sua fiscalização.
- 7.3.8. Exercer a fiscalização, acompanhando o fornecimento, desde o início até a aceitação definitiva.
- 7.3.9. Expedir por escrito, as determinações, esclarecimentos e comunicações dirigidas à empresa, mantendo registro dos atos.
- 7.3.10. Cumprir e exigir o cumprimento das obrigações, assim como das disposições legais pertinentes.
- 7.3.11. Efetuar os pagamentos nas condições pactuadas.
- 7.3.12. Comunicar à empresa quaisquer irregularidades observadas no fornecimento, exigindo sua imediata correção/regularização.
- 7.3.13. Aplicar as sanções administrativas previstas sempre que ocorrerem irregularidades por parte da empresa, garantindo-lhe o direito ao devido processo legal (contraditório, ampla defesa, presunção de inocência, etc.)
- 7.3.14. O fiscal deverá decidir pela aplicação das sanções, garantindo à empresa o direito ao devido processo legal.
- 7.3.15. Proporcionar todas as facilidades para que a empresa possa realizar o fornecimento dentro das normas exigidas.
- 7.3.16. Promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

7.4. FISCALIZAÇÃO

- 7.4.1. A fiscalização deverá observar e fazer cumprir as legislações pertinentes e relativas à matéria, especialmente a Lei Municipal 12.827/2021.
- 7.4.2. Os fiscais oficiarão a empresa sobre as inconformidades observadas.
- 7.4.3. Os fiscais exigirão da empresa respostas e soluções frente as irregularidades por eles constatadas.
- 7.4.4. As reuniões realizadas com a empresa deverão ser documentadas através de atas, gravações de reuniões online, etc.
- 7.4.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscalizador deverão ser solicitadas ao seu superior imediato e em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes aplicáveis.
- 7.4.6. A fiscalização não isenta a empresa das responsabilidades assumidas com o Município.
- 7.4.7. O Município terá pleno poder para fiscalizar e acompanhar o fornecimento.
- 7.4.8. Exigir o fiel cumprimento dos termos e condições definidas.
- 7.4.9. Fazer os esclarecimentos solicitados pela empresa.
- 7.4.10. Verificar se o fornecimento está de acordo com as especificações.
- 7.4.11. Não permitir nenhuma alteração sem razão preponderante e sem a sua autorização por escrito.
- 7.4.12. Registrar em relatório as deficiências verificadas no fornecimento encaminhando, quando ocorrerem, cópia à empresa para imediata correção

das irregularidades apontadas sem prejuízo de aplicação das penalidades previstas.

7.4.13. Observar e fazer cumprir as legislações pertinentes e relativas à matéria.

7.4.14. Receber no prazo os documentos enviados pela empresa e de forma diligente e sem procrastinação, estando os documentos conforme o que deles se exige.

7.4.15. Deverá o fiscal, quando for o caso, dar o aceite aos documentos enviados para que não se deixe em mora o processo de pagamento assim que todos os documentos forem analisados e recebidos corretamente.

7.4.16. Sugerir e encaminhar para aplicação de penalidades em face do inadimplemento das obrigações;

7.4.17. O fiscalizador deverá observar e fazer cumprir as legislações pertinentes e relativas à matéria.

7.4.18. O fiscal deverá obedecer à legislação municipal que dispõe sobre fiscalização contratual, gestão contratual e fiscalização.

8. CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

8.1 Poderão participar deste Processo os agricultores familiares e/ou suas organizações econômicas que possuam Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) ou Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF). Os agricultores familiares podem participar de forma individual ou organizados em grupos informais – com a DAP física ou CAF Pessoa Física –, ou por meio de suas organizações formais (associações e cooperativas) – com a DAP jurídica ou CAF Pessoa Jurídica. Em caso de apresentação de diversas propostas de participação serão utilizados para fins de classificação do vencedor os critérios e condições previstas neste edital.

8.2 De acordo com a Lei nº 11.326/2006, é considerado agricultor familiar e empreendedor familiar rural aquele que pratica atividades no meio rural, possui área de até quatro módulos fiscais, mão de obra da própria família, renda familiar vinculada ao próprio estabelecimento e gerenciamento do estabelecimento ou empreendimento pela própria família. Também são considerados agricultores familiares: silvicultores, aquicultores, extrativistas, pescadores, indígenas, quilombolas e assentados da reforma agrária.

8.3. Para habilitação do **Grupo Formal**, detentor de DAP Jurídica ou CAF Pessoa Jurídica, deverá apresentar no, os documentos abaixo relacionados:

8.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

8.3.2. Extrato da DAP Jurídica ou CAF Pessoa Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

8.3.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

8.3.3.1. Quanto à Seguridade Social: certidão expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS;

8.3.3.2. Quanto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço: certificado expedido pela Caixa Econômica Federal;

8.3.4 Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

8.3.4.1 Quanto ao órgão competente: Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações, ou cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica, no caso de empreendimentos familiares;

8.3.5. Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal, conforme modelo constante no **ANEXO VI**;

8.3.6. Prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas;

8.3.7. Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados, conforme modelo constante no **ANEXO IV**;

8.3.8. Termo de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados, conforme modelo constante no **ANEXO III**.

8.4. Para habilitação do **Grupo Informal** de agricultores familiares, detentor de DAP Física ou CAF Pessoa Física, organizado em grupo, deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

8.4.1. Prova inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;

8.4.2. Extrato da DAP física ou CAF Pessoa Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

8.4.3. Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes, conforme modelo constante no **ANEXO VII**;

8.4.4. Prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas;

8.4.5. Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda, conforme modelo constante no **ANEXO V**.

8.5 Para habilitação do **Fornecedor Individual** (detentor de DAP física ou CAF Pessoa Física e não organizado em grupo) deverão ser apresentados os documentos abaixo relacionados:

8.5.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;

8.5.2. Extrato da DAP física ou CAF Pessoa Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

8.5.3. Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura

do agricultor participante, conforme modelo constante no **ANEXO VIII**;

8.5.4. A prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas;

8.5.5. Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda, conforme modelo constante no **ANEXO V**;

8.5.6. Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

8.6 Os agricultores familiares fornecedores individuais ou organizados em grupos informais e detentores de DAP física ou CAF Pessoa Física poderão contar com uma Entidade Articuladora (conforme definição do MDA) que poderá, nesse caso, auxiliar na elaboração do Projeto de Venda.

8.7 Importante informar que a DAP começou a ser substituída gradativamente, a partir de 31/12/2021, conforme regramento dado pela Portaria SAF/Mapa nº 242 de 8 de novembro de 2021, pelo Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF)⁵. Porém, até que seja concluída a implementação do CAF a DAP permanece como instrumento de identificação e quem tiver DAP válida só deverá substituí-la pelo CAF quando expirar a data de vencimento.

8.8. Sobre o projeto de venda:

8.8.1. Os interessados (Grupos Formais ou Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar o Projeto de Venda conforme **ANEXOS VI, VII e VIII**, respectivamente.

8.8.2. O resultado da seleção será publicado no site da prefeitura e no DOPA (Diário Oficial de Porto Alegre).

8.8.3. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos no item 5.9 do presente documento, em conformidade com o art. 30 da Resolução CD/FNDE nº 06/2020.

8.8.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física ou CAF Pessoa Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ e DAP jurídica ou CAF Pessoa Jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

8.8.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedida abertura de prazo para sua regularização, conforme análise da Comissão Julgadora.

8.9 Sobre a escolha do fornecedor:

8.9.1 Serão aceitos os projetos de venda dos fornecedores que tenham atendido a todas as exigências de habilitação e cuja proposta esteja de acordo com as exigências deste Termo de Referência.

8.9.2 Para seleção, as propostas habilitadas serão divididas em grupos, sendo observada a seguinte ordem de prioridade:

1. O grupo de fornecedores locais têm prioridade sobre os demais grupos;
2. O grupo de fornecedores de região geográfica imediata tem prioridade sobre o de região geográfica intermediária, o do estado e o do país;
3. O grupo de fornecedores de região geográfica intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;
4. O grupo de fornecedores do estado tem prioridade sobre o do país.

8.9.3 Em cada grupo, deverá ser observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

1. Os assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas e os grupos formais e informais de mulheres (quando comprados de família rural individual, será feita no nome da mulher, em no mínimo 50% do valor adquirido) e, no caso de empate entre estes, tendo prioridade aqueles com maior porcentagem de associados/cooperados;
2. Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;
3. Os Grupos Formais sobre os Grupos Informais e estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Cooperativas Centrais da Agricultura Familiar (detentoras de DAP Jurídica ou CAF Pessoa Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP/CAF);

a) Os Grupos Formais com maior porcentagem de associados/cooperados, conforme DAP/CAF, tem prioridade sobre os demais;

b) Em caso de persistência de empate, será realizado sorteio ou, havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento entre os finalistas.

8.10. Caso não se obtenha as quantidades necessárias do grupo de projetos de fornecedores locais, estas serão complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.9.2 e 5.9.3.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 A despesa decorrente da contratação correrá por conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação - SMED, com recursos provenientes do PNAE, sob os códigos de célula orçamentária 01502 002563 339030 1.552.303.001 e 01502 002565 339030 1.552.303.001.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP/CAF familiar/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

10.1.1 Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/CAF familiar/Ano/EEx;

10.1.2 Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP/CAF Familiar, inscritos na DAP/CAF jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula: Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares (DAPs/CAFs familiares) inscritos na DAP/CAF jurídica x R\$ 40.000,00.

10.2 A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como da Lei 14.133/2021.

ANEXO I ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA / PREÇO DE AQUISIÇÃO

Item	Código	Especificação do Objeto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Total Item (R\$)
1	722629	AÇÚCAR MASCADO, DA AGRICULTURA FAMILIAR, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA E UNIFORME, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA TRANSPARENTE, LACRADA E ATÓXICA DE 1KG, EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM PLÁSTICO RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA SMED.	KG	800	15,92	12.736,00
2	732883	ARROZ TIPO 1 ORGÂNICO, DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARBOILIZADO, BENEFICIADO, LONGO, PACOTE COM 5KG, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 5 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA SMED.	KG	20.000	8,02	160.400,00
3	743229	ARROZ TIPO 1 ORGÂNICO INTEGRAL, DA AGRICULTURA FAMILIAR, CLASSE LONGO, PACOTE COM 1KG, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO E RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA SMED.	KG	2.000	8,50	17.000,00
4	774588	BISCOITO DOCE DA AGRICULTURA FAMILIAR, TIPO CASEIRO/COLONIAL. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE MILHO, AÇÚCAR, OVOS, LEITE, ÓLEO VEGETAL E BICARBONATO DE AMÔNIA. SEM GORDURA TRANS E SEM ADITIVOS QUÍMICOS. SABOR E COR CARACTERÍSTICOS. EMBALADO EM PLÁSTICO ATÓXICO DE 400G (APROX. 25 BISCOITOS/PACOTE), TRANSPARENTE E INCOLOR, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADO. ISENTO DE MOFO OU BOLORES, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA SMED.	PC	10.000	20,00	200.000,00
5	722504	FEIJÃO PRETO, TIPO 1, NOVO, PRIMEIRA QUALIDADE, PACOTE DE 1KG, DA AGRICULTURA FAMILIAR, GRÃO INTEIRO E SÃO, SEM DEFEITOS E QUEBRADURAS, ISENTO DE SUJIDADES OU QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHOS EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE COM 1KG EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO E RESISTENTE, VEDADO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 5 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA SMED.	KG	15.000	12,75	191.250,00

6	2012796	FEIJÃO VERMELHO, TIPO 1, PRIMEIRA QUALIDADE, GRÃO NOVO, INTEIRO E SÃO, SEM DEFEITOS E QUEBRADURAS, ISENTO DE SUJIDADES OU QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE COM 1KG EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO E RESISTENTE, VEDADO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: EM FARDO DE PAPEL RESISTENTE OU FARDO PLÁSTICO RESISTENTE PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA SMED.	KG	3.000	14,15	42.450,00
7	706168	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTANT NEO DA AGRICULTURA FAMILIAR, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ANEXA. INDICAR MARCA.. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA SMED	KG	14.000	41,53	581.420,00
8	2011832	MASSA ALIMENTÍCIA CASEIRA SECA, TIPO PARAFUSO, COM OVOS E LEGUMES. PACOTES COM 500G OU 1KG (EMBALAGEM DE TRANSPORTE EM PAPELÃO OU PLÁSTICO RESISTENTE). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA SMED.	KG	4.000	7,80	31.200,00
9	803452	PÃO DE CENOURA FATIADO DA AGRICULTURA FAMILIAR, TIPO CASEIRO/COLONIAL. PACOTE COM 500G (COM APROXIMADAMENTE 20 FATIAS), EMBALAGEM DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE E INCOLOR, RESISTENTE, ISENTO DE MOFO OU BOLORES, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. COM BAIXO TEOR DE SÓDIO, 0% DE GORDURA TRANS, COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 5 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA SMED.	PC	7.000	14,00	98.000,00
10	2013248	SUCO DE BERGAMOTA, NATURAL, COMPOSTO DE 100% DE SUCO DE BERGAMOTA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, PRONTO USO, GARRAFA OU CAIXA LONGA VIDA, 1L A 2L APROXIMADAMENTE. NÃO NECESSITA REFRIGERAÇÃO PARA ESTOCAGEM. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA SMED.	LT	8.500	17,43	148.155,00
11	2012797	SUCO DE UVA INTEGRAL, NATURAL, COMPOSTO DE 100% DE SUCO DE UVA. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, PRONTO USO, GARRAFA OU CAIXA LONGA VIDA, 1L A 2L APROXIMADAMENTE. NÃO NECESSITA REFRIGERAÇÃO PARA ESTOCAGEM. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA SMED.	LT	6.000	17,85	107.100,00
12	2013249	FEIJÃO CARIOCA, PRIMEIRA QUALIDADE, GRÃO NOVO, INTEIRO E SÃO, SEM DEFEITOS E QUEBRADURAS, ISENTO DE SUJIDADES OU QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE COM 1KG EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO E RESISTENTE, VEDADO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: EM FARDO DE PAPEL RESISTENTE OU FARDO PLÁSTICO RESISTENTE PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA SMED	KG	1.500	10,90	16.350,00
13	766014	ABOBRINHA ITALIANA, MÉDIA, FIRME, CASCA BRILHANTE, SEM FUROS, RACHADURAS OU MANCHAS ESCURAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE	KG	6.000	6,00	36.000,00
14	706192	AIPIM (MANDIOCA) DESCASCADO CONGELADO DA AGRICULTURA FAMILIAR, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM SUJIDADES, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE DE 1 - 5KG.	KG	6.000	10,08	60.480,00
15	706200	ALFACE GRAÚDA, PODADA, DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PRIMEIRA QUALIDADE	KG	2.400	9,00	21.600,00

16	2010625	BANANA PRATA ORGÂNICA DA AGRICULTURA FAMILIAR, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM PENCA, FRUTOS COM GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM CASCA UNIFORME, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO.	KG	30.000	6,59	197.700,00
17	732891	BANANA PRATA/CATARINA DA AGRICULTURA FAMILIAR, DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRAÚDA, EM PENCA, FRUTOS COM GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM CASCA UNIFORME, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO.	KG	15.000	6,31	94.650,00
18	706234	BATATA DOCE DA AGRICULTURA FAMILIAR, GRAÚDA, PADRÃO UNIFORME, PRIMEIRA QUALIDADE.	KG	9.000	6,50	58.500,00
19	706259	BERGAMOTA DA AGRICULTURA FAMILIAR, GRAÚDA, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	KG	24.200	5,35	129.470,00
20	706267	BETERRABA DA AGRICULTURA FAMILIAR, PADRÃO MÉDIO E UNIFORME, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM FOLHAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE.	KG	10.800	7,21	77.868,00
21	768325	BRÓCOLIS DA AGRICULTURA FAMILIAR, HÍBRIDO, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE	KG	4.400	11,83	52.052,00
22	706283	CENOURA DA AGRICULTURA FAMILIAR, NOVA, PADRÃO MÉDIO E UNIFORME, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	KG	12.900	7,11	91.719,00
23	722405	COUVE-FLOR, NOVA, TAMANHO MÉDIO, SEM TALO E FOLHAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE	KG	4.400	11,15	49.060,00
24	706317	COUVE MANTEIGA DA AGRICULTURA FAMILIAR, TENRA E FRESCA, BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, COM NO MÍNIMO 10 FOLHAS (MOLHO), DE PRIMEIRA QUALIDADE, COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS	KG	3.000	10,95	32.850,00
25	706341	LARANJA, GRAÚDA, DA ÉPOCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DA AGRICULTURA FAMILIAR	KG	27.000	5,43	146.610,00
26	743195	LIMÃO TAITI, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE	KG	1.800	7,50	13.500,00
27	748517	MAÇÃ FUJI OU GALA DA AGRICULTURA FAMILIAR, GRAÚDA, NOVA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM EM CAIXA DE PAPELÃO.	KG	31.100	11,47	356.717,00
28	706408	MORANGA DA AGRICULTURA FAMILIAR, GRAÚDA, CASCA VERDE OU AMARELA, UNIDADE DE 3KG APROX., DE PRIMEIRA QUALIDADE.	KG	10.500	6,99	73.395,00
29	2010626	OVOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, NÚMERO 2, MÉDIOS. APRESENTAÇÃO EM BANDEJA/CAIXA DE 12 UNIDADES.	DZ	15.000	13,13	196.950,00
30	706416	PEPINO SALADA, GRAÚDO, FIRME, DE PRIMEIRA QUALIDADE	KG	1.400	7,74	10.836,00
31	2012028	PITAYA, GRAÚDA, DE PRIMEIRA QUALIDADE	KG	1.000	16,00	16.000,00
326.	706440	REPOLHO VERDE DA AGRICULTURA FAMILIAR, GRAÚDO, PODADO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS.	KG	6.000	6,51	39.060,00
33	706457	TEMPERO VERDE DA AGRICULTURA FAMILIAR (CHEIRO VERDE), NOVO, FEIXE COM APROXIMADAMENTE 6 MOLHOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	KG	1.600	29,28	46.848,00
34	2010627	TOMATE LONGA VIDA DA AGRICULTURA FAMILIAR, EM GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	KG	18.000	10,25	184.500,00
35	743138	FILÉ DE TILÁPIA CONGELADO DA AGRICULTURA FAMILIAR, ISENTO DE ESPINHAS E CARTILAGEM, PACOTE DE 1KG A 5KG. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA SMED.	KG	20.500	50,82	1.041.810,00

36	588582	CARNE BOVINA MOÍDA, DE PRIMEIRA CATEGORIA, MÁXIMO 4% DE GORDURA, CONGELADA E MOÍDA GROSSA, EMBALADA EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE COM NO MÍNIMO 10 MICRONS, COM 1KG. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA SMED	KG	9.000	43,80	394.200,00
37	774521	CARNE SUÍNA PERNIL OU LOMBO EM CUBOS, DE APROXIMADAMENTE 3 X 3 CM, EMBALADO EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, COM NO MÁXIMO 10 MICRONS, EM PACOTES DE 1KG. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA SMED.	KG	12.000	30,06	360.720,00
38	706309	COUVE CHINESA, DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PRIMEIRA QUALIDADE	KG	1.200	11,51	13.812,00

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar.

ESPECIFICAÇÃO LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO

Produto obtido por desidratação do leite de vaca integral, por pulverização de leite, com as seguintes características técnicas mínimas:

Composição média em 100g de pó

Proteínas26,4%
 Gorduras26%
 Lactose37,5%
 Sais mineraisvalor mínimo de 5,8% e máximo de 8%
 Lecitina máx.....5g/Kg
 Água máxima3,5%

Padrão de identidade e qualidade

Sujidades:.....Ausência
 Umidade Máx3,5%
 Acidez titulável (ml NaOH 0,1 N 10g sólidos não gordurosos Máx18.0)
 Índice de solubilidade (ml) máx1,0
 Umectabilidade max..... 60
 Dispersabilidade (% m/m)85
 Teste qualitativo para amido negativo
 Coliformes fecais máx1/g
 Bolores e leveduras máx. 10 na potência3/g
 Salmonella, sp ausência em.....25g
 Staphylococcus aureus máx10/g
 Bacillus cereus máx 10 na potência3/g
 Peso líquido inferior ao declarado.....ausência

Características Sensoriais

Aspecto: pó uniforme sem grumos. Não conterá substâncias estranhas macro e microscopicamente visíveis.

Cor: branco amarelado.

Sabor e odor: agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluido.

Acondicionamento

Os leites em pó deverão ser envasados em recipientes de um único uso, herméticos, adequados para as condições previstas de armazenamento e que confirmem uma proteção apropriada contra a contaminação.

Embalagem

O produto deverá ser embalado em sacos de poliéster metalizado atóxico, resistente, hermeticamente vedado, contendo 1 Kg. Rotulagem O prazo de validade mínimo deverá ser de 12 meses, a contar da data de entrega do produto. A rotulagem do produto deve obedecer ao regulamento técnico sobre rotulagem nutricional obrigatória para alimentos da ANVISA.

Considerações Gerais

As indústrias e as práticas de elaboração, assim como as medidas de higiene, estarão de acordo com o estabelecido no Código Internacional recomendado de práticas de higiene para o leite em pó (CAC/RCP 31-1993). A amostra para teste de aceitabilidade deverá ser do mesmo lote a ser entregue após a licitação. Também deverá vir acompanhada de ficha técnica do produto, fornecida pelo fabricante. A SMED poderá a seu critério solicitar análise microbiológica e microscópica do lote em questão, para análise no laboratório da CIENTEC ou outro laboratório credenciado para análise de alimentos, ocorrendo as despesas por conta do fornecedor.

ANEXO II

LOCAIS DE ENTREGA

ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – PRÓPRIAS

REGIÃO CENTRO/ ILHAS/ NAVEGANTES

ESCOLA	ENDEREÇO	BAIRRO	TELEFONE
EMEF Antônio Giúdice	Rua Doutor Caio Brandão de Mello, nº 1	Humaitá	3374.1808
EMEI Humaitá	Rua Doutor Caio Brandão de Mello, nº 1	Humaitá	3374.4223
EMEF Migrantes	Avenida Severo Dullius, nº 165	Anchieta	3371.1316
EMEI Ilha da Pintada	Rua Garruchos, s/nº	Arquipélago	3211.7542
EMEI JP Passarinho Dourado	Avenida Guido Mondin, nº 1	São Geraldo	3337.2537
EMEI JP Patinho Feio	Avenida Brasil, nº 593	São Geraldo	3337.2994
EMEI JP Meu Amiguinho	Rua São Carlos, nº 636	Floresta	32276003
EMEI JP Cirandinha	Rua 24 de Outubro, nº 211	Independência	3289.5988
EMEF Bilingüe Salomão Watnick	Rua Capitão Pedro Werlang, nº 1011	Intercap	3388.1125
EMEF Porto Alegre	Rua Washington Luiz, nº 203	Centro Histórico	3227.4429
EMEI JP Pica-pau Amarelo	Praça General Osório, nº 1	Centro Histórico	3227.5865
EMEF CMET	Rua Santa Terezinha, nº 572	Santana	3225.0804
EMEI JP Girafinha	Praça Jaime Teller, nº 1	Santana	3219.2589
EMEI JP Cantinho Amigo	Praça Garibaldi, nº 1	Azenha	3227.1906
EMEI Tio Barnabé	Rua Otto Ernst Meyer, nº 55	Azenha	3227.4591
EMEI Mamãe Coruja	Avenida Bento Gonçalves, nº 642	Azenha	3231.0488
REGIÃO NORTE/ NORDESTE/ EIXO BALTAZAR			
ESCOLA	ENDEREÇO	BAIRRO	TELEFONE
EMEI Vila Floresta	Rua Monte Alegre, nº 55	Jardim Floresta	3362.2088
EMEB Liberato Salzano Vieira da Cunha	Rua Xavier de Carvalho, nº 274	Sarandi	3364.1065
EMEI Vila Elizabeth	Rua Paulo Gomes de Oliveira, nº 120	Sarandi	3364.5013
EMEF João Belchior Marques Goulart	Rua João Luiz Pufal, nº 100	Sarandi	3364.4223
EMEF Décio Martins Costa	Rua Cristóvão Jaques, nº 488	Sarandi	3374.2935
EMEI Miguel Granato Velasquez	Rua Armando Costa, s/nº	Sarandi	3344.0759
EMEF Porto Novo	Rua Amélia Santini Fortunati, nº 101	Rubem Berta	3381.0112
EMEF Ildo Meneghetti	Rua Jaime Cyrino Machado de Oliveira, nº 250	Rubem Berta	3367.3218
EMEI Vila da Páscoa	Rua Loris José Isatto, s/nº	Rubem Berta	3367.3434
EMEI Vila Santa Rosa	Avenida Donário Braga, nº 1	Rubem Berta	3387.6499
EMEI Nova Gleba	Rua Guido Alberto Werlang, nº 747	Rubem Berta	3367.4007
EMEI Santo Expedito	Rua Santo Expedito, s/nº	Rubem Berta	3365.6802
EMEF João Antônio Satte	Avenida Gamal Abdel Nasser, nº 500	Rubem Berta	3367.5453
EMEI Parque dos Maias	Rua Amauri Cafrune, nº 149	Rubem Berta	3367.3816

EMEF Jean Piaget	Avenida Major Manoel José Monteiro, nº 1	Rubem Berta	3366.24/80
EMEI Vila Max Geiss	Rua Antônio Francisco Lisboa, nº 400	Rubem Berta	3365.3448
EMEI Érico Veríssimo	Rua Modesto Franco, nº 100	Passo das Pedras	3348.1408
EMEF Pepita de Leão	Rua Estádio, nº 29	Passo das Pedras	3344.1522
EMEF Presidente Vargas	Rua Ana Aurora do Amaral Lisboa, nº 60	Passo das Pedras	3348.1732
EMEF Lauro Rodrigues	Rua Doutor Marino Abraão, nº240	Passo das Pedras	3348.1132
EMEF Timbaúva	Rua Seis, s/nº	Mário Quintana	3368.5355
EMEF Wenceslau Fontoura	Rua Irmã Inês Favero, nº 1	Mário Quintana	3289.5847
EMEF Grande Oriente	Rua Wolfram Metzler, nº 600	Rubem Berta	3366.1602
EMEI Vila Valneri Antunes	Avenida Martim Felix Berta, nº 2353	Rubem Berta	3387.6077
EMEF Chico Mendes	Rua Gentil Amancio Clemente, nº1	Mário Quintana	3387.6400
EMEF Víctor Íssler	Rua 19 de Fevereiro, nº 330	Mário Quintana	3386.2097
EMEF Ana Íris do Amaral	Avenida Mário Meneghetti, nº 1000	Morro Santana	3386.2690
EMEEF Luiz Francisco Lucena Borges	Rua Cláudio Manoel da Costa, nº 270	Jardim Itu Sabará	3338.3350
EMEI Protásio Alves	Rua Aracy Froes, nº 210	Jardim Itu Sabará	3338.3510
EMEI Vale Verde	Beco Franklin, nº 270	Jardim Itu Sabará	3386.2044
EMEF João Carlos D'Ávila Paixão Côrtes (Laçador)	Rua Bpo. Sardinha, 159	Vila Ipiranga	3289.5125
REGIÃO LESTE/ PARTENON/ LOMBA			
ESCOLA	ENDEREÇO	BAIRRO	TELEFONE
EMEF Nossa Senhora de Fátima	Rua A Vila Nossa Senhora de Fátima - Divinéia, nº 15	Bom Jesus	3338.3695
EMEF José Mariano Beck	Avenida Joaquim Porto Villanova, nº 135	Jardim Carvalho	33383985
EMEEF Lygia Morrone Averbuck	Rua São José Maria Escrava, s/nº	Jardim do Salso	3338.1518
EMEI Padre Ângelo Costa	Rua Primeiro de Março, nº 300	São José	3318.3108
EMEI Walter Silber	Rua frei Clemente, nº 150	São José	3336.1893
EMEF Judith Macedo de Araújo	Rua Saul Constantino VI. Sj. Comunitária, nº 100	São José	3385.1308
EMEF Morro da Cruz	Rua Santa Teresa Vila São José Comunitária, nº 541	São José	3318.1668
EMEF Marcirio Goulart Loureiro	Rua Saibreira, nº 1	Coronel Aparício Borges	3315.6069
EMEF América	Rua Padre Ângelo Costa, nº175	Partenon	3318.1076
EMEI Jardim Bento Gonçalves	Rua Sargento Expedicionário Geraldo Santana, nº 40	Partenon	3315.6120
EMEI Maria Marques Fernandes	Avenida Santo Dias da Silva, nº 550	Lomba do Pinheiro	3319.1208
EMEI Vila Mapa II	Rua Pedro Golombiewski, nº 100	Lomba do Pinheiro	3319.1633

EMEF Heitor Villa Lobos	Avenida Santo Dias da Silva, nº 1	Lomba do Pinheiro	3319.1413
EMEI Vila Nova São Carlos	Estrada João de Oliveira Remião, nº 1	Lomba do Pinheiro	3319.1146
EMEF Afonso Guerreiro Lima	Rua Guaíba, nº 203	Lomba do Pinheiro	3319.1011
EMEF São Pedro	Beco Taquara, nº 1190	Lomba do Pinheiro	3319.1206
EMEF Saint'Hilaire	Rua Gervazio Braga Pinheiro, nº 427	Lomba do Pinheiro	3319.1629
REGIÃO SUL/ EXTREMO SUL			
ESCOLA	ENDEREÇO	BAIRRO	TELEFONE
EMEF Emílio Meyer	Avenida Niterói, nº 472	Medianeira	3219.2608
EMEF Gabriel Obino	Avenida Engenheiro Ludolfo Boehl, nº 1402	Cascata	3315.5928
EMEF Rincão	Beco 1, Rua Luiz Otávio, nº 347	Belém Velho	3289.5831
EMEI Osmar dos Santos Freitas	Beco 1, Rua Dona Otília, nº 497	Santa Tereza	3266.6766
EMEI Vila Tronco	Avenida Moab Valdas, nº 129	Santa Tereza	3266.9519
EMEF Martim Aranha	Rua Cônego Paulo Isidoro de Nadal, nº 1	Santa Tereza	3266.6228
EMEF José Loureiro da Silva	Avenida Capivari, nº 1999	Cristal	3266.5175
EMEEF Elyseu Paglioli	Rua Butuí, nº 221	Cristal	3241.4985
EMEF Aramy Silva	Rua Chico Pedro, nº 390	Camaquã	3241.3382
EMEI Jardim Camaquã	Rua Jardim das Bromélias, nº 1	Camaquã	3241.4986
EMEI Bairro Cavalhada	Rua Canela, nº 180	Cavalhada	3241.3604
EMEF Neusa Goulart Brizola	Rua Mosenhor Ruben Neis, nº 430	Cavalhada	3246.9999
EMEF Gilberto Jorge	Rua Morro Alto, nº 433	Morro Alto	3246.4603
EMEF Vila Monte Cristo	Rua Carlos Superti, nº 84	Vila Nova	3246.4659
EMEI Maria Helena Cavalheiro Gusmão	Rua Silvino Oliveira, nº 250	Vila Nova	3246.4821
EMEF Leocádia Felizardo Prestes	Rua Romeu de Vasconcellos Rosa, nº 10	Vila Nova	3246.4648
EMEI Jardim Salomoni	Rua Joaquim de Carvalho, nº 325	Vila Nova	3246.4712
EMEI Vila Nova	Rua Fernando Pessoa, nº 350	Vila Nova	3289.5853
EMEF Campos do Cristal	Beco Império, nº 75	Vila Nova	3245.2077
EMEF Anísio Teixeira	Rua Francisco Mattos Terres, nº 40	Hípica	3264.1540
EMEF Moradas da Hípica	Rua Geraldo Tollens Linck, s/nº	Hípica	3289.5829
EMEF Chapéu do Sol	Avenida Juca Batista, sem nº	Chapéu do Sol	3268.3318

EMEI Ponta Grossa	Estrada Retiro da Ponta Grossa, nº 3581	Ponta Grossa	3246.4812
REGIÃO SUL: RESTINGA			
ESCOLA	ENDEREÇO	BAIRRO	TELEFONE
EMEF Nossa Senhora do Carmo	Rua Bispo Marino Prudêncio Moreira, nº 95	Restinga	3261.4364
EMEI Vila Nova Restinga	Rua Álvaro Difini, nº 480	Restinga	3250.1600
EMEEF Tristão Sucupira Vianna	Avenida Economista Nilo Wulff, nº 955	Restinga	3250.1527
EMEF Larry José Ribeiro Alves	Avenida Econ.Nilo Wulff, nº 1000	Restinga	3250.1656
EMEI Florência Vurlod Socias	Rua Tenente Arizoly Fagundes, nº 250	Restinga	3250.1703
EMEF Alberto Pasqualini	Rua Tenente Arizoly Fagundes, nº 250	Restinga	3250.1648
EMEF Lidovino Fanton	Rua Manoel Faria da Rosa Primo, nº 940	Restinga	3250.1702
EMEF Carlos Pessoa de Brum	Rua Abolição, nº 1	Restinga	3250.1698
EMEI Paulo Freire	Avenida Meridional, s/nº	Restinga	3250.2430
EMEF Dolores Alcaraz Caldas	Rua Dr. Carlos Niederauer Hofmeister, nº 85	Restinga	3250.1609
EMEI Dom Luiz de Nadal	Rua Dr. Carlos Niederauer Hofmeister, nº 808	Restinga	3248.1410
EMEF Mário Quintana	Rua C Vila Castelo, nº 1	Restinga	3250.5021

ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – COMUNITÁRIAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Nome da Escola	Endereço	Bairro	Telefone
5001 IEI MÃEZINHA DO CÉU	R VINTE CINCO DE OUTUBRO, 295	SARANDI	33668700
5002 IEI JOÃO PAULO II	R FREDERICO MENTZ, 118	FARRAPOS	33742675
5003 EEI ESTRELINHA DO CÉU	R ULYSSES DE ALENCASTRO BRANDAO, 205	SARANDI	33645165
5004 EEI ESTRELINHA DO AMANHÃ	AV DONARIO BRAGA, 159	RUBEM BERTA	33340223
5005 IEI VILA UNIÃO	AV VINTE UM DE ABRIL, 1470	SARANDI	33644456
5006 EEI TRENZINHO DA ALEGRIA	R SENHOR DO BOM FIM, 956	SARANDI	33655844
5007 IEI EUGÊNIA CONTE	RUA K, 120	RUBEM BERTA	999750870
5008 EEI JOANA D'ARC	R VINTE QUATRO DE AGOSTO VL MINUANO, 375	SARANDI	33508487
5009 ECEI IRMÃO CLÓVIS ROTAVA	R JOSUE DE CASTRO, 290	SARANDI	33658244
5010 IEI ACOMPAN NUCLEO II - SANTO AGOSTINHO	AV CALDEIA, 210	SARANDI	30607442
5012 ECEI UMBERTO NEGRINI	R DONA TEODORA, 160	FARRAPOS	999083922
5013 IEI SANTA LUIZA	R IRMA MARIA JOSE TREVISAN, 30	FARRAPOS	33744986
5016 IEI OSICOM I	R JOSEFA BARRETO, 302	PASSO DAS PEDRAS	33445159
5017 EEI NEGRINHO DO PASTOREIO	R WOLFRAM METZLER, 21	RUBEM BERTA	33665808
5018 IEI ESPERANÇA CORDEIRO	R JULIO STREGUE, 55	COSTA E SILVA	33488086
5019 IEI VOVÔ CAZEMIRO -ACM CRUZEIRO	RUA CRUZEIRO DO SUL, 2702	SANTA TEREZA	32666200

5020 EEI MADRE TERESA	R WOLFRAM METZLER, 605	RUBEM BERTA	33663177
5021 EEI GALPÃOZINHO	R DONA BECA, 120	RUBEM BERTA	33741768
5023 EEI VO ANA	R JOSE LUIZ MARTINS COSTA, 200	MÁRIO QUINTANA	33684134
5024 IEI LAR DA CRIANÇA MENINO JESUS DE PRAGA	R WOLFRAM METZLER, 334	RUBEM BERTA	33664599
5026 IEI CRIANÇA ESPERANÇA	R JOAO BRAVO DE ALMEIDA, 101	SARANDI	33484428
5027 IEI GIRASSOL	R WOLFRAM METZLER, 567	RUBEM BERTA	33660296
5028 EEI SÃO VICENTE DE PAULO	R PEDRO RAUPP, 160	JARDIM ITU	30721754
5029 EEI CANTINHO DOS PIAS	R THOMAZ FRANCISCO DE JESUS, 412	JARDIM CARVALHO	33387776
5030 EEI TRÊS CORAÇÕES	R MARIA REAL SCORTEGAGNA, 623	BOM JESUS	33873108
5031 IEI TIA ROSA	R CINCO VILA VALNERI ANTUNES, 10	MÁRIO QUINTANA	33380586
5032 IEI JERUSALÉM BEITH SHALOM	AV VITORIA, 35	PASSO DAS PEDRAS	33506739
5033 IEI ALAN MARIA TEREZA	AV DEZ DE MAIO, 265	PASSO DAS PEDRAS	33476431
5034 IEI ALAN BOM JESUS	R PANAMA, 324	BOM JESUS	33348727
5035 EEI NOSSA SENHORA APARECIDA VILA PINTO	R J VILA FATIMA-PINTO, 220	BOM JESUS	30267499
5036 EEI MUNDO CRIANÇA	RUA 4, 62	MORRO SANTANA	33670114
5037 IEI AELCA	R GEN SALVADOR PINHEIRO, 799	VILA JARDIM	33346222
5038 IEI NOSSA SENHORA DE FÁTIMA -BOM JESUS	R OITO VILA MATO SAMPAIO, 32	BOM JESUS	30159877
5040 IEI SAGRADA FAMÍLIA	RUA 05 V. LARANJEIRAS, 174	MORRO SANTANA	991284907
5041 EEI MENSAGEIROS DA LUZ	TRAV. CEL ANTONIO CARNEIRO PINTO, 195	PETRÓPOLIS	33352849
5042 IEI PIU PIU	R JACINTO GOMES, 683	SANTANA	30296737
5043 IEI LUPICINIO RODRIGUES	R ALMIRANTE ALVARO A DA MOTTA E SILVA, 200	MENINO DEUS	32110416
5044 EEI CASA DO PEQUENINO	AV AZENHA, 366	AZENHA	32230043
5045 EEI SOMAI	R BOM JESUS, 610	BOM JESUS	
5046 IEI NSA SRA DE FÁTIMA NOVO MUNDO	AV MARTIM FELIX BERTA, 2575	RUBEM BERTA	33250195
5048 IEI HELOISA BECKER	R SAO MANOEL, 1909	RIO BRANCO	32233714
5049 IEI BRINCANDO DE CIRANDA	R JOSE MADRID, 736	JARDIM CARVALHO	33814301
5050 EEI NSA SRA APARECIDA SÃO PEDRO	AV IPIRANGA, 5229	PRAIA DE BELAS	30271235
5051 EEI TURMA DO BARULHO	R TANAUÍ DA SILVA BOEIRA, 209	LOMBA DO PINHEIRO	30265796
5052 EEI SÃO PEDRO	RUA PADRE ROQUE GONZALES, 315	LOMBA DO PINHEIRO	31784511
5053 IEI BALÃO MÁGICO	RUA RIO NEGRO - LOMBA DO PINHEIRO, 59	LOMBA DO PINHEIRO	30224531
5054 EEI CASA DA CRIANÇA ALGODÃO DOCE	R SÃO MARCOS - LOMBA DO PINHEIRO, 150	LOMBA DO PINHEIRO	30192458
5055 IEI VOVÓ IDA	RUA DONA FIRMINA, 1583	VILA JOÃO PESSOA	33250757
5056 EEI PAINEIRAS	LG PAINEIRAS, 477	VILA JOÃO PESSOA	33284708
5057 EEI CAMPO DA TUCA	RUA D, 200	PARTENON	33523654
5058 EEI TOPO GIGIO	RUA SÃO JOSÉ VILA SÃO JOSÉ COMUNITÁRIA, 29	VILA SÃO JOSÉ	33158057
5059 EEI ACOMUR	RUA VIDAL DE NEGREIROS, 996	VILA SÃO JOSÉ	33183231
5060 IEI MURIALDO	TRAVESSA SÃO JOÃO, 57	VILA SÃO JOSÉ	33470655

5061 IEI VÓ BELINHA	RUA MIGUEL OLVICTO DOS SANTOS, 71	LOMBA DO PINHEIRO	31033105
5062 IEI ESTRELA MAGICA	R SANTA CATARINA ESTR JOÃO DE O REMIÃO, 30	LOMBA DO PINHEIRO	20420847
5063 IEI NOSSA SENHORA APARECIDA -VILA PINHAL	R ABACATEIRO, 195	LOMBA DO PINHEIRO	991189282
5064 EEI RECREIO DA DIVISA	ESTR JOÃO DE OLIVEIRA REMIÃO, 6269	LOMBA DO PINHEIRO	33177469
5065 IEI ARCO IRIS ENCANTADO	R GUAIBA-LOMBA DO PINHEIRO, 95	LOMBA DO PINHEIRO	30292214
5066 EEI MEU NENE	R ERNESTO LISCANO, 195	AGRONOMIA	997431960
5067 IEI NOSSA SENHORA DA GLORIA	CLAUDIONOR DE MORAIS, 252	CASCATA	33397463
5069 IEI CRECHE LAR DA CRIANCA	R NOSSA SENHORA DO BRASIL-SANTA TERESA, 83	SANTA TEREZA	32320503
5070 IEI CENEAMM 1 DE MAIO	ESTR BARCELLOS, 2268	CASCATA	33184152
5071 EEI CRIANÇA FELIZ	R CANUDOS, 625	CASCATA	32134778
5072 IEI AMAVTRON	R CAIXA ECONOMICA, 633	SANTA TEREZA	32333150
5073 EEI MATO GROSSO	RUA OCTAVIO DE SOUZA, 1818	TERESÓPOLIS	32662407
5074 IEI BOA ESPERANÇA	RUA OSMAR SANTOS FREITAS, 40	SANTA TEREZA	30628064
5075 IEI MARIA DOLABELLA PORTELA	R DONA OTILIA, 927	SANTA TEREZA	31098325
5076 EEI DOM ORIONE	R URSA MAIOR, 215	CRISTAL	32665774
5077 EEI NOSSA SENHORA DE NAZARÉ-DOM ORIONE	R EUCLIDES DE ALMEIDA, 20	SANTA TEREZA	32412955
5081 EEI BRIZOLLINHA	AV ARROIO DOS PADRES, 130	CASCATA	33223095
5082 IEI MEDIANEIRA	R CAIXA ECONOMICA, 320	SANTA TEREZA	32233558
5083 EEI CASA DE NAZARE CENTRO DE APOIO AO MENOR	R CEL TIMOTEO, 350	CRISTAL	32429196
5084 EEI CANTINHO DA CRIANÇA	RUA ADÃO ARAUJO, 81	CORONEL APARÍCIO BO	33395480
5085 EEI BATILANOS	ESTR BATILLANAS, 1005	CASCATA	32215776
5086 EEI ARAPEÍ	R ARAPEI, 103	CRISTAL	32410360
5087 IEI NUCLEO SAO FRANCISCO	BC UM RUA CORONEL TIMOTEO, 465	CRISTAL	32434801
5088 IEI VINDE A MIM AS CRIANCINHAS	ESTR COSTA GAMA, 719	BELÉM VELHO	32452506
5089 EEI VÓ MARIA	BECO 14 VILA ORFANATROFIO II, 54	CRISTAL	32660181
5091 IEI MADRE BRIGIDA POSTORINO	BC FLORES VILA TRONCO II, 346	SANTA TEREZA	31098325
5097 EEI PASSO A PASSO	RUA MORRO ALTO, 485	ABERTA DOS MORROS	984435706
5099 EEI AMIGO SPINELLI	R DONA PAULINA, 700	TRISTEZA	23991755
5100 IEI ISABEL VIEIRA	RUA NOVA IPANEMA, 34	HÍPICA	31105904
5101 EEI BEM-ME-QUER	R DR JULIO TEIXEIRA, 201	VILA NOVA	31099750
5102 IEI RENASCER VILA AMERICA	R ROBERTO FELIX BERTO I, 25	CAMAQUÃ	32417161
5105 EEI ANANDA MARGA RESTINGA VELHA	R MANOEL FARIA DA ROSA PRIMO, 779	RESTINGA	32508180
5106 EEI NOVA SANTA RITA	R TOBAGO, 570	RESTINGA	33418707
5107 EEI ARCO IRIS I	R TOBAGO, 1258	RESTINGA	32610170
5108 EEI PADRE PEDRO LEONARDI I	ESTR BARRO VERMELHO, 542	RESTINGA	32505008
5109 EEI ANANDA MARGA RESTINGA NOVA 1	RUA ALAMEDA D, 84	RESTINGA	30946660
5110 EEI ANANDA MARGA JUCA BATISTA	AV JUCA BATISTA, 6841	PONTA GROSSA	33122300
5111 EEI ANANDA MARGA BARRO VERMELHO	R JOSE DE ABREU FRAGA, 52	RESTINGA	21651947

5112 EEI SANTA CATARINA DA RESTINGA	AV LUIZ FRANCISCO ZANELLA, 1001	RESTINGA	32662517
5113 EEI ANJINHO DA GUARDA	R DOMINGOS DE ABREU, 290	SARANDI	33645552
5114 EEI CAPELA NAVEGANTES	AV GUAIBA, 3955	CRISTAL	
5115 IEI SANTA ANITA	R MENEZES PAREDES, 425	NONOAI	993495938
5116 IEI COLORINDO MEU DIA	R JOSE LUIZ MARTINS COSTA, 1001	MÁRIO QUINTANA	33251153
5117 EEI NOSSA SENHORA APARECIDA LOT MARIANTE	R HONDURAS, 19	BELÉM VELHO	32464002
5119 EEI CRIANÇA CIDADÃ	AV ADELINO FERREIRA JARDIM, 280	RUBEM BERTA	33665476
5120 EEI MEDIANEIRA NOSSO SONHO I	R JARI, 119	PASSO DA AREIA	32374877
5121 IEI NSA SRA APARECIDA IPANEMA	AV TRAMANDAI, 395	IPANEMA	33776391
5123 EEI GOTINHAS DE AMOR	RUA DRA VERA GLUSMAN KNIJNIK, 40	VILA CONCEIÇÃO	32223860
5124 EEI ANTONIO GIANELLI - LOT CAVALHADA	R MONSENHOR RUBEN NEIS, 731	CAVALHADA	32479194
5127 EEI VILA GAÚCHA	R DONA MARIA, 50	SANTA TEREZA	32230469
5128 IEI TIA HELENA	R CRISTAL DA PAZ, 27	MARIO QUINTANA	989686257
5129 IEI RENOVAR DA ESPERANÇA II	RUA 7153, 100	RESTINGA	994488073
5130 IEI TECNOBABY	R MARIA TRINDADE, 115	FARRAPOS	33747553
5131 IEI SÃO VICENTE DE PAULO	AV PRESIDENTE FRANKLIN ROOSEVELT, 910	SÃO GERALDO	33437500
5132 EEI ANANDA MARGA RESTINGA NOVA 2	ACESSO O, 2051	RESTINGA	30946600
5133 EEI AMOVIR	R ENG OSCAR DE OLIVEIRA RAMOS, 1411	RESTINGA	32489906
5134 ECEI MARISTA BOA MÃE	R SEISCENTOS NOVENTA OITO, 104	FARRAPOS	23121242
5135 EEI ANTONIO GIANELLI	RUA B AFRICA DO SUL, 7	BELÉM VELHO	21651675
5136 IEI UNIÃO ESPERANÇA	RUA AMERICANA, 90	BELÉM VELHO	32660947
5138 IEI BRINCANDO E APRENDENDO	R MONSENHOR SEVERINO BRUN, 65	FARRAPOS	985496404
5139 IEI ACOMPANHE NUCLEO III	RUA JOAO PARIS, 1107	SARANDI	986086400
5140 EEI JESUS MENINO	RUA C, 4	RESTINGA	32575279
5141 EEI ABRASCE LOTEAMENTO PAMPA	R VEREADOR ELOY MARTINS, 103	FARRAPOS	33371917
5142 IEI CRESCER COM LAZER	AV IRMAO FAUSTINO JOAO, 59	RUBEM BERTA	33881866
5145 IEI PRINCESA ISABEL	AV JOAO PESSOA, 2301	AZENHA	991958979
5146 EEI CHACRINHA	R HORTENCIO MACHADO DE LIMA, 48	RESTINGA	32412735
5147 EEI PADRE PEDRO LEONARDI II	R EMILIA PERRONI FERNANDES, 100	CAMAQUÃ	32221793
5149 EEI EGIDIO PICCOLI	R VIOLETA PARQUE DAS ORQUIDEAS, 2	MÁRIO QUINTANA	984769772
5150 ECEI PE LUIZ PEDROLLO	TRAV COSME E DAMIAO, 84	PARTENON	998322562
5151 EEI BOA VISTA	R SALOMAO DUBIN, 11	BOA VISTA	33284728
5152 IEI PEQUENO PRINCIPE	R VIUVINHA, 275	JARDIM CARVALHO	33971297
5153 EEI MEU DENGO	R GERALDINA BATISTA, 115	RUBEM BERTA	33646437
5154 IEI MUNDO COLORIDO	R DONA TEODORA, 984	FARRAPOS	980882116
5155 IEI RENOVAR DA ESPERANÇA	R JACQUES YVES COSTEAU, 565	RESTINGA	994488073
5156 IEI LAR ESPERANÇA	R DEODORO, 250	MÁRIO QUINTANA	999618987
5157 EEI MARISTA RENASCER	R IRMAOS MARISTAS, 1	MÁRIO QUINTANA	30862245

5158 IEI ESCOLA DA VIDA	R CRUZEIRO DO SUL, 2873	SANTA TEREZA	32424103
5159 EEI TIA IARA	R ARAPEI, 551	CRISTAL	30722961
5160 EEI ANJINHOS DE CRISTAL	ESTRADA CRISTIANO KRAEMER, 541	VILA NOVA	21652891
5161 EEI RAO DE SOL	RUA COLINA, 150	VILA NOVA	32451046
5163 EEI PLANETA INFANTIL	ACESSO A, 3036	RESTINGA	991635102
5164 EEI ARCO ÍRIS II	R TOBAGO, 1260	RESTINGA	32610170
5165 IEI VOVÓ BELINHA	AV JOAQUIM PORTO VILLANOVA, 136	BOM JESUS	999423248
5166 EEI ABRASCE PARTENON	RUA MILTON SALES SILVEIRA, 37	CORONEL APARÍCIO BO	33197898
5167 EEI PADRE VALLE NOSSO SONHO II	RUA BERNARDI, 61	CRISTO REDENTOR	37790764
5168 EEI TIA BETH	R VINTE SETE VILA MATO SAMPAIO, 125	BOM JESUS	995877828
5169 IEI SONHO MEU	AV MOAB CALDAS ACESSO 6, 20	SANTA TEREZA	32338068
5170 IEI INTEGRAÇÃO DOS ANJOS	AV IPIRANGA, 3780	JARDIM BOTÂNICO	33528890
5172 EEI POPULAR NOVA GERAÇÃO	R PRIMAVERA, 50	SARANDI	33404386
5173 EEI CASA NAZARÉ	ESTR ARACAJU, 453	VILA NOVA	997252650
5175 IEI OSICOM II	R MANOEL FERRADOR, 405	PASSO DAS PEDRAS	30193822
5176 IEI OSICOM III	R BONIFACIO CALDERON, 45	PASSO DAS PEDRAS	981603608
5179 IEI DUTRA JARDIM	R ALBERTO SEHBE SIMON, 74	RUBEM BERTA	33814901
5180 EEI PORTAL ENCANTADO	R JAIME LINO DOS SANTOS FILHO, 604	LOMBA DO PINHEIRO	33181777
5181 EEI PLANETA MÁGICO	Tv Conselheiro Antônio, 21	Agronomia	33774081
5182 EEI CRECHE NAVEGANTES	AV POLONIA, 625	SÃO GERALDO	33422324
5183 EEI FAVO DE MEL VILA ELIZABETH	R VIDAL BARBOSA, 1075	SARANDI	32769953
5184 EEI JARDIM IPIRANGA	AV ENG ARY DE ABREU LIMA, 390	VILA IPIRANGA	33470210
5185 EEI SÃO MARCOS	R ANTONIO JOSE DE SANTANA, 939	AGRONOMIA	33222742
5186 EEI CANTINHO ENCANTADO	RUA JOSÉ INÁCIO DA SILVA, 441	BELÉM NOVO	985248231
5189 IEI CORAÇÃO VALENTE	R FELISBERTO MAIA, 190	MÁRIO QUINTANA	33380224
5190 EEI PINGUINHOS DE OURO	BC CARLOS SUPERTI, 300	VILA NOVA	33076163
5191 IEI CASA DA CRIANÇA N SRA AUXILIADORA	RUA FELIPE NERI, 78	AUXILIADORA	
5192 EEI RENASCER DA ESPERANÇA	AV ECON NILO WULFF, 919	RESTINGA	21651705
5193 EEI TREVO DE OURO	BECO DO GUARÁ, 59	GUARUJÁ	32660062
5194 EEI PLANETA DO SABER	RUA OLRLANDO AITA, 2	JARDIM LEOPOLDINA	33444131
5195 IEI ANJO DAS FLORES	R PESCADOR, 400	ARQUIPÉLAGO	992042037
5196 ECEI PADRE NATAL	R ITAPUA, 94	MÁRIO QUINTANA	998037750
5197 EEI TIO ZÉ	R PRISMA, 64	SANTA TEREZA	981867130
5198 EEI PEQUENOS PESQUISADORES	R ANA JULIA, 176	LOMBA DO PINHEIRO	33150064
5199 EEI MUNDO DA IMAGINAÇÃO	AV MOAB CALDAS, 33	SANTA TEREZA	32335309
5200 EEI A CAMINHO DO SOL	R DR ANTONIO MAZZAFERRO NETO, 443	ABERTA DOS MORROS	985075557
5201 IEI PEDAÇO DE GENTE	R RAUL CAUDURO, 297	MÁRIO QUINTANA	33866516
5202 EEI GIRASSOL LAMI	R NOVA OLINDA, 203	LAMI	998284744

5203 EEI AMIGO GERMANO	R SANTANA, 1225	FARROUPILHA	32333392
5204 EEI CRECHE ELSINHA	R MARCIANO RIBEIRO, 83	MEDIANEIRA	32237979
5205 IEI OSICOM IV - NOSSA SENHORA DA SALETE	R PARLAMENTO, 215	MORRO SANTANA	32336040
5207 EEI IRMÃO MÁRIO FRIGO	R MARIA PAULA LEAL, 200	FARRAPOS	996888130
5208 IEI VITÓRIA	AV A J RENNER, 773	HUMAITÁ	22000033
5209 IEI ACOMPANHA V - LUISA CASAGRANDE LEWANDOWSKI	R DR MEER MARIO KAUFMANN, 336	SANTA ROSA DE LIMA	33670045
5210 IEI EREMI	R PAULINO AZURENHA, 445	PARTENON	32610314
5211 EEI JARDIM DO FUTURO	RUA DA COMUNIDADE, 16	LOMBA DO PINHEIRO	33222359
5212 ECEI SÃO JORGE	R STEFAN HERMANN, 4	PONTA GROSSA	23990861
5213 IEI PATATI PATATA	AV BERNARDINO SILVEIRA PASTORIZA, 641	RUBEM BERTA	40610808
5216 EEI CONSTRUINDO O AMANHÃ	R DOMINGOS JOSE POLI, 331	RESTINGA	21651935
5217 EEI EDUARDA PUJOL ZANIRATTI	AV ECON NILO WULFF, 929	RESTINGA	30223551
5218 IEI CARLOS ALBERTO TEJERA DE RÉ	AV ENG LUDOLFO BOEHL, 1402	CASCATA	33157944
5219 IEI PINGO DE MEL	RUA BECO DOS MARIANOS, 164	AGRONOMIA	33524260
5220 IEI CANTINHO DO SOL	RUA PEDRO RAIMUNDO, 179	CHAPÉU DO SOL	32644316
5221 EEI ANA MALTZ KNIJNIK	ESTR CRISTIANO KRAEMER, 1078	VILA NOVA	35080562
5222 IEI PRISMA	R PRISMA, 203	SANTA TEREZA	35008082
5223 IEI SANTA TERESINHA	AV VENANCIO AIRES, 1030	FARROUPILHA	33311289
5224 IEI DOM DADEUS GRINGS	BC VITORIA, 1460	LAGEADO	997784699
5225 IEI ESPAÇO DO SABER	R MILLO RAFFIN, 79	MÁRIO QUINTANA	32128389
5226 EEI PROFª MARIETA PAIXÃO ARAÚJO	R SARGENTO SILVIO DELMAR HOLLENBACH, 698	RUBEM BERTA	35166240
5227 EEI MADRE VERÔNICA	R CEL CLAUDINO, 80	CRISTAL	
5228 IEI APRENDENDO FELIZ	AC CIRIO AMARAL DE OLIVEIRA, 403	RESTINGA	992371673
5229 IEI CONSTRUINDO O AMANHÃ VILA JARDIM	R BARAO DE BAGE, 317	VILA JARDIM	35179395
5230 EEI ABRASCE ILHA DO PAVÃO	BR 290, 98	ARQUIPÉLAGO	995660414
5231 EEI PIMPONETA	AV VINTE UM DE ABRIL, 441	SARANDI	32250837
5232 IEI SALVATORE LETTIERI	R DEZIDERIO SEVERINO, 431	PASSO DAS PEDRAS	34079527
5233 ECEI PROFESSORA VIVI REIS	R CAPITAO PEDROSO, 540	RESTINGA	32662058
5234 EEI JARDIM DE OXUM	AV DR JOAO DENTICE, 1045	RESTINGA	32487979
5235 EEI EDUARDA PUJOL ZANIRATTI II	R ELZIRA NUNES DA SILVA, 100	RESTINGA	32482033
5236 EEI PITINGUINHA	R WALTHER SCHNEIDER, 224	RESTINGA	9855515393
5237 EEI WLANIR PORTO	R ARGEMIRO OGANDO CORREA, 350	SERRARIA	984364836
5238 EEI CHEIRINHO DE MÃE	ACESSO F, 2492	RESTINGA	32493821
5239 EEI MEU PEDACINHO DE CHÃO	R COLISEU, 893	RESTINGA	32491219
5240 EEI JARDIM FLORESTA LAMI	RUA E, 115	LAMI	999362294
5241 EEI DESENVOLVENDO O SABER	ACB(SQ 6 -3 UNIDADE VICINAL), 3728	RESTINGA	32426295
5242 ECEI LAVINIA PEREZ	R BEZERRA DE MENEZES, 410	PASSO DA AREIA	999090630
5243 EEI ANANDA MARGA BELEM NOVO	R EUSTAQUIO INACIO DA SILVEIRA, 290	BELÉM NOVO	30266057

5244 EEI NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	RUA 2A ESTRADA OTAVIANO JOSE PINTO, 21	LAMI	32581374
5245 EEI ENI MEDEIROS	R ATTILIO BILIBIO, 261	JARDIM CARVALHO	996612594
5246 ECEI BUSCANDO O SABER	RUA JOÃO ANTONIO DA SILVEIRA, 1730	RESTINGA	984925111
5247 ECEI IRMÃO FRANCISCO PEREZ	R MISSISSIPI, 130	RESTINGA	992664904
5249 EEI IRMÃO FRANCISCO CORNALE	AV SATURNINO DE BRITO, 1425	VILA JARDIM	998789322
5250 ECEI URSINHOS CARINHOSOS	RUA SENZALA, 177	LOMBA DO PINHEIRO	33176879
5251 EEI PADRE PEDRO SCAPINI	R NOSSA SENHORA DO CARAVAGGIO, 186	SARANDI	980154498
5252 EEI PADRE NELLO VANZO	DIRETRIZ 3729, 116	PARTENON	32457225
5253 ECEI ATELIÊ DA INFÂNCIA	R ANTONIO ROCHA MEIRELLES LEITE, 2398	RESTINGA	984196711
5254 ECEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS	R ALBERTO TORRES, 194	CIDADE BAIXA	32248180
5255 ECEI PADRE BENJAMIM ZANNI	R ANTONIO FARIAS, 130	PARTENON	998003693
5256 ECEI BRINCAR É ARTE	R RONDONIA, 607	RESTINGA	985908155
5257 ECEI EDUCANDÁRIO ANÁLIA FRANCO	R GEN JONATHAS BORGES FORTES, 203	GLORIA	984113850
5258 ECEI INSTITUTO MÃE DALVA	R OCTAVIO DE SOUZA, 1237	NONOAI	992188238

ANEXO III

MODELO TERMO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPERADOS/ASSOCIADOS (GRUPOS FORMAIS)

O(A) (nome do Grupo Formal) _____, CNPJ nº _____, DAP jurídica ou CAF Pessoa Jurídica nº _____ com sede _____, neste ato representado(a) por (nome do representante legal de acordo com o Projeto de Venda) _____, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº _____, CPF nº _____, nos termos do Estatuto Social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por por DAP/CAF familiar/Ano/Entidade Executora referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução nº 21, DE 16 de novembro 2021 que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

Local, ____/____/____

Assinatura

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR – PRODUÇÃO PRÓPRIA GRUPOS FORMAIS

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº _____)

Eu, _____ representante da Cooperativa/Associação
_____, com CNPJ nº _____ e
DAP Jurídica ou CAF Pessoa Jurídica nº _____ declaro, para fins de participação no Programa Nacional
de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção dos
cooperados/associados que possuem DAP física e compõem esta cooperativa/associação.

Local, ____/____/____

Assinatura

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR – PRODUÇÃO PRÓPRIA PARA GRUPOS INFORMAIS OU FORNECEDORES
INDIVIDUAIS**

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº _____)

Eu, _____, CPF nº _____ e DAP
física ou CAF Pessoa Física nº _____, declaro, para fins de participação no Programa Nacional de
Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

Local, ____/____/____

Assinatura

ANEXO VI

**MODELO DE PROJETO DE VENDA
Modelo proposto para os Grupos Formais**

PROJETO DE VENDA GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PNAE CHAMADA PÚBLICA Nº _____
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

1. Nome do Proponente		2. CNPJ			
3. Endereço		4. Município/UF			
5. E-mail		6. DDD/Fone	7. CEP		
8. Nº DAP/CAF Jurídica	9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta		
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006	14. Nº de Associados com DAP/CAF Física		
15. Nome do representante legal		16. CPF	17. DDD/Fone		
18. Endereço		19. Município/UF			
II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade Município de Porto Alegre		2. CNPJ 92.963.560/0001-60			
4. Endereço Rua Siqueira Campos, 1300, 3º andar CEP 90.010.907 – Porto Alegre – RS					
III – RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Código Mat.	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição*	
				5.1. Unitário	5.2. Total
Obs.: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:			Assinatura do Representante do Grupo Formal		

ANEXO VII

MODELO DE PROJETO DE VENDA Modelo proposto para os Grupos Informais

PROJETO DE VENDA GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PNAE/CHAMADA PÚBLICA						
Nº _____						
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL						
I – GRUPO INFORMAL						
1. Nome do Proponente		2. CPJ				
3. Endereço		4. Município/UF				
5. E-mail (quando houver)		6. DDD/Fone			7. CEP	
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não		9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)			10. E-mail / fone	
II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC						
1. Nome da Entidade Município de Porto Alegre		2. CNPJ 92.963.560/0001-60				
4. Endereço Rua Siqueira Campos, 1300, 3º andar CEP 90.010.907 – Porto Alegre – RS				5. DDD/Fone		
III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS						
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Código Mat.	3. Produto	4. Unidade	5. Quantidade	6. Preço de Aquisição* /Unidade	7. Valor Total
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
Obs.: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					Total do projeto	
V – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO						
1. Código Mat.	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço /Unidade	6. Valor Total por Produto	
					Total do projeto:	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.		
Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail:
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		

ANEXO VIII

MODELO DE PROJETO DE VENDA
Modelo proposto para os Fornecedores Individuais

PROJETO DE VENDA GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PNAE CHAMADA PÚBLICA Nº _____		
ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL		
I - IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR		
1. Nome do Proponente:	2. CPF:	
3. Endereço:	4. Município/UF:	
5. CEP:	6. DDD/Fone:	7. E-mail (quando houver):
8. nº da DAP física:	9. Banco:	10. n da Agência:
11. nº da Conta Corrente		

II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade			2. CNPJ		
Município de Porto Alegre			92.963.560/0001-60		
4. Endereço					
Rua Siqueira Campos, 1300, 3º andar CEP 90.010.907 – Porto Alegre – RS					
III – RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Código Mat.	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição*	
				5.1. Unitário	5.2. Total
Obs.: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:			Assinatura do Agricultor Individual		



Documento assinado eletronicamente por **Sara Bortoluz, Nutricionista**, em 19/11/2024, às 17:42, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **31121937** e o código CRC **1FBFEC80**.